

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFFC

REQUERIMENTO Nº , DE 2015-03-30

(DO DEPUTADO DELEGADO WALDIR)

Requer a realização de Audiência Pública com Conselho de Administração de Defesa Econômica – CADE e empresas de celulosas, para debater aquisição recente da Empresa IBEMA PAPELCARTÃO pela Suzano Papel e Celulose.

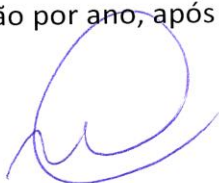
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, sejam convidados o Presidente do CADE – Conselho de Administração de Defesa Econômica, o Senhor **VINICIUS MAQUES DE CARVALHO**, o Senhor **NEI SENTER MARTINS** Presidente da IBEMA PAPELCARTÃO, o Senhor **WALTER SCHALKA** Presidente da SUZANO PAPEL E CELULOSE e o Senhor **DAVID FEFFER** Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUZANO PAPEL E CELULOSE, para em reunião de Audiência Pública debater e explicar a compra da IBEMA.

JUSTIFICATIVA

Segundo veiculado na mídia especializada, a empresa paranaense Ibema, terceira maior fabricante de papel cartão do país, se associou à paulista Suzano Papel e Celulose, líder de mercado, à Suzano terá 49,9% da Ibema.

Igualmente, fora noticiado que a empresa Suzano Papel e Celulose vai repassar à Ibema a fábrica de Embu (SP), que tem capacidade de produção de 50 mil toneladas de papel cartão por ano, após o fechamento definitivo



do negócio, a Ibema receberá mais uma fábrica em Turvo (SP), somando a capacidade anual de produção de 140 mil toneladas de papel cartão.

Segundo informações divulgadas pela Associação Brasileira de Celulose e Papel - BRACELPA a produção de papel cartão no primeiro semestre de 2014 foi de 111 mil toneladas.

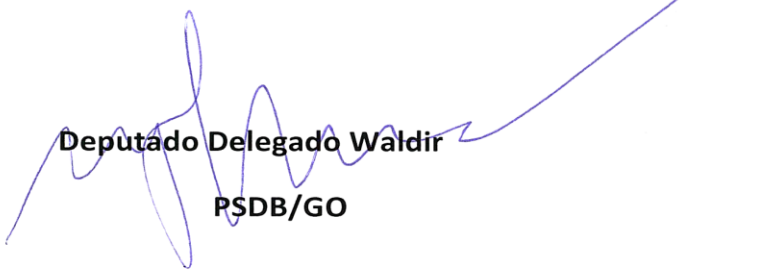
Assim sendo, nota-se, então, que a referida operação societária resulta em controle de significativo percentual da produção nacional de papel cartão, razão pela qual cabe a essa Casa avaliar se existe eventual indício de ocorrência de monopólio na operação de produção de papel cartão em território brasileiro, e, caso positivo, se tal monopólio resulta em prejuízo ao consumidor final, mediante prática econômica de cartel.

Nossa maior preocupação é com os consumidores finais de papel cartão, e consequentemente, o micro e pequeno empresário, que, caso reste configurado a existência de cartel sofrerá prejuízos inestimáveis, considerando a eventual concorrência desleal e domínio das operações envolvendo a produção de papel cartão.

Precisamos entender até que ponto essa parceria poderá afetar o equilíbrio do mercado de papel cartão no Brasil, razão pela qual é de extrema importância a presença do Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE para que se manifeste e explique os efeitos e consequências econômicas da referida operação societária.

Este requerimento visa, sobretudo, buscar meios de proteção e garantias aos consumidores brasileiros, aos empresários de médio porte e contra os eventuais abusos comerciais.

Sala da Comissão, em de Abril de 2015.



Deputado Delegado Waldir

PSDB/GO